

Publicação no Diário Oficial do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC INADIMPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Rio Preto, com observância à Lei Federal 14.017/2020 – (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 18.698/2020, informa às (aos) proponentes **INADIMPLENTES** que as documentações comprobatórias serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Município para prosseguimento do processo e aplicação das sanções cabíveis na legislação. São José do Rio Preto, 03 de janeiro de 2023.

Jorge Vermelho

Secretário Municipal de Cultura - Interino